

**PROCESSO: SEI 010.00004890/2024-77**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** Edital Fomento CultSP - PROAC nº 15/2024 – **FORTALECIMENTO DA CULTURA LGBTQIA+**

### **CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Edital Fomento CultSP - PROAC nº 15/2024 – **FORTALECIMENTO DA CULTURA LGBTQIA+**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

#### **SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.
- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
15/2024-1724.6982.6189	Arquivo Transformista: acervos e memórias da arte transformista em São Paulo	Angel Natan Fermino dos Anjos	Pessoa Física	São Paulo	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.2., alínea "c) Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, conforme item 4. I. Para fins de comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição." O proponente encaminhou comprovante referente à outubro/2022.
15/2024-1723.7479.4725	TO LEGAL NAS PRAÇAS	Benicio Silva de Paiva	Pessoa Física	São Paulo	Documentação apresentada diverge do cadastro do proponente.

**PROJETOS SUPLENTE:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
15/2024-1722.9810.4321	Eu, a tal bixa preta	Sofia Laura de Oliveira Cruz	Pessoa Física	São Paulo	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.2., alínea "c) Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, conforme item 4. I. Para fins de comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição." O comprovante encaminhado pelo proponente não possui o endereço.  2) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.2., alínea "d) Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item 4. I. Para a aplicação da Política de Fomento ao Interior será o domicílio (Pessoa

				Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em municípios do Estado de São Paulo que não seja a capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema." O comprovante encaminhado pelo proponente não possui o endereço.
--	--	--	--	---

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **22/11/2024**.